



DECRETO Nº 2.054 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.880 de 16 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação no orçamento geral do Município na Secretaria Municipal de Governo, de Obras e Infraestrutura, de Administração, Receita e Tributação, de Transporte e Serviços Públicos e no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrados em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2020.

Saquarema, 14 de outubro de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.054 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
Conforme anexo II				50.000.000,00	
540	11.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.35.01.00.00	1533		10.000.000,00
972	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.48.07.00.00	1533		570.000,00
965	18.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.34.01.00.00	1533		2.417.000,00
1076	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.50.39.01.00.00	1533		5.200.000,00
739	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.50.39.01.00.00	1533		4.300.000,00
581	13.001.13.391.0062.1.037	4.4.90.51.06.00.00	1533		130.000,00
584	13.001.15.451.0061.1.032	4.4.90.51.11.00.00	1533		170.000,00
585	13.001.15.451.0061.1.033	3.3.90.35.01.00.00	1533		332.394,71
586	13.001.15.451.0061.1.033	3.3.90.39.53.00.00	1533		3.288.596,60
587	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.08.00.00	1533		23.537.508,69
596	13.001.27.812.0063.1.036	4.4.90.51.03.00.00	1533		54.500,00
TOTAL:				50.000.000,00	50.000.000,00

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

APURAÇÃO EXCESSO				
FONTE 1533				
Receita 2019	Previsão Inicial	Arrecadado até 09/2019	Arrecadado em 10, 11 e 12/2019 (A)	Arrecadado no ano (B)
Royalties Lei 9478/97	282.671.351,03	78.995.220,49	47.178.445,30	126.173.665,79
TOTAL:	282.671.351,03	78.995.220,49	47.178.445,30	126.173.665,79
Receita 2020	Previsão Inicial (C)	Arrecadado até 09/2020	Tendência de arrecadação 10, 11 e 12/2020	Tendência de arrecadação no ano
Royalties Lei 9478/97	220.428.750,05	244.036.056,77	106.029.305,49	326.458.055,54
TOTAL:	220.428.750,05	244.036.056,77	106.029.305,49	326.458.055,54

Cálculo Taxa de Incremento = (A/B)	47.178.445,30
	126.173.665,79
Taxa de Incremento (%) =	37,39%

(C) X Taxa de Incremento + arrecadado até 09/2020	82.421.998,77
	244.036.056,77
Total:	326.458.055,54

Tendência de Excesso =	106.029.305,49
-------------------------------	-----------------------

Carla



DECRETO Nº 2.054 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO III – QUADRO RESUMO

Fonte	Previsão Inicial	Tendência	Margem	Crédito Aberto
1533 - Royalties Lei 9478/97	220.428.750,05	326.458.055,54	106.029.305,49	50.000.000,00
Total:	220.428.750,05	326.458.055,54	106.029.305,49	50.000.000,00

Saquarema, 14 de outubro de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita